

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.**

**Lotes 01, 03, 06, 08 e 09: AMPLA PARTICIPAÇÃO/ Lotes 02, 04, 05 e 07:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP**

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2023.00000586-99

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002023OC00014

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis para uso das unidades da FUMEC.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (onde o Edital poderá ser obtido)

www.bec.sp.gov.br ou https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03 14.484/03, 14.602/04, 16.187/08 e 22.031/22.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27/03/2023

Data e hora da abertura da sessão pública: 06/04/2023, às 09:00 h.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ n.º **57.500.902/0001-04**, através do servidor, nomeado como subscritor do Edital pela Portaria FUMEC n.º **59/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema **BEC/SP**", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Contratação suprarreferida, que será regida pela legislação suprarreferida e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – **CAUFESP**.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declarações;

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial Escrita;

Anexo IV – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

2 - DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES (CÓDIGO BEC E QUANTITATIVOS), DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA, DAS OBRIGAÇÕES DA FUMEC, DA SUBCONTRATAÇÃO, DA PROPOSTA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO REAJUSTE, DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS, DA ESTIMATIVA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis para uso das unidades da FUMEC, conforme especificações do **ANEXO I - Termo de Referência**.

2.2. O **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – regimentará as especificações (código BEC e quantitativos), obrigações da licitante vencedora, obrigações da FUMEC, subcontratação, proposta, qualificação técnica, reajuste, fiscalização, condições de pagamento e condições gerais para aquisição do objeto deste edital.

2.3. O valor estimado para a presente contratação é de: **R\$ 740.931,40** (Setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

2.4. A Dotação Orçamentária e a Origem dos Recursos são as abaixo descritas:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Para os Lotes 01, 03, 06, 08 e 09 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): Todos os interessados em contratar com a FUMEC que estiverem registrados no CAUFESP em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.1.2. Para os Lotes 02, 04, 05 e 07 (EXCLUSIVOS ME/EPP/COOP): todos os interessados em contratar com a FUMEC que estiverem registrados no CAUFESP em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes e que **sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n.º 11.488/2007 (E ESTEJAM REGISTRADAS NO CAUFESP COMO TAL)**, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema **BEC/SP**.

3.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

3.4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema **BEC/SP**, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema **BEC/SP**, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3.5. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.7. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8. Não poderão participar desta licitação empresas:

3.8.1. Temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar;

3.8.2. Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;

3.8.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.8.4. Em consórcio;

3.8.5. Com falência decretada;

3.8.6. Nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador;

3.8.6.1. Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta e os Secretários municipais.

3.8.7. APENAS PARA OS LOTES 02, 04, 05 e 07: empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14 (E NÃO ESTEJAM CADASTRADAS NO CAUFESP COMO TAL).

3.9. APENAS PARA OS LOTES 01, 03, 06, 08 e 09: Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei complementar 123/06, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem **7.9**, deste edital, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, **É IMPRESCINDÍVEL QUE A CONDIÇÃO DE MP/EPP OU COOP CONSTE DO REGISTRO DA LICITANTE JUNTO AO CAUFESP.**

4. DA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA:

4.1. As propostas deverão ser enviadas (**SEM QUALQUER VISLUMBRE DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**) por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção **PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA**, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las,

assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.2. As propostas de preço deverão conter os seguintes elementos:

4.2.1. Descrição detalhada contendo **CÓDIGO BEC, PREÇO PARA O LOTE OFERTADO** em moeda corrente nacional, em algarismos, **COM NO MÁXIMO 02(DUAS) CASAS DECIMAIS, DESPREZADAS AS DEMAIS**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (**PARA FORNECIMENTO EM CAMPINAS – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.2.2. MARCA/MODELO/ FABRICANTE

4.2.2.1. Qualquer vislumbre de identificação da LICITANTE, nesta fase, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO;

4.2.2.2. Nos casos em que as marcas/modelos/fabricantes forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "**marca própria**", ou "**modelo próprio**", ou "**fabricação própria**", sob pena de desclassificação, nos termos do item **4.2.2.1.**

4.2.2.3. A identificação da Licitante Classificada em Primeiro Lugar deverá ocorrer, APENAS, nas fases Negociação e Aceitabilidade do Preços (onde será anexada pela LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, a PROPOSTA ESCRITA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ASSINADA, conforme item 5, deste Edital);

4.2.3. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de apresentação da proposta.

4.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante;

4.4.1. Do prazo de validade da proposta, de **90 (noventa) dias** contados da data limite de sua apresentação, e validade do lance, de **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da sessão pública do pregão;

4.4.2. Da especificação do produto, das condições de entrega, do prazo e local de entrega e das condições de pagamento, nos termos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.4.3. De sua vinculação ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

4.4.4. De que a leitura atenta do Edital e seus anexos (em especial o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**) é imprescindível;

4.4.5. De que é totalmente responsável pela sua proposta e os lances decorrentes. Só poderá desistir da proposta até momentos antes do início da sessão, através do site da BEC;

4.4.6. De todos os demais termos e condições previstos no edital e seus anexos em todos os seus detalhamentos.

4.4.7. Da obrigatoriedade de apresentação da **LITERATURA TÉCNICA, juntamente com a proposta escrita** pela(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, nas condições previstas no item 7.4. do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.4.8. De que Propostas direcionadas aos Lotes 01, 03, 06, 08 e 09 poderão ser ofertadas por todo e qualquer Licitante que cumpra as condições previstas neste Edital.

4.4.9. Quanto aos demais lotes, serão classificadas propostas exclusivamente se oriundas de ME/EPP/COOP.

4.5. Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**, e satisfeitos todos os termos estabelecidos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, Edital e Anexos.

5. PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA:

5.1. O arquivo contendo a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA**, preenchida e assinada (**conforme modelo de que trata o ANEXO III**), juntamente com a **LITERATURA TÉCNICA, SERÁ ENVIADO SOMENTE PELO AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR (ARREMATANTE)**, na **fase de ACEITABILIDADE DE PREÇOS**, quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes. Deverá conter:

5.1.1. Designação do número desta Licitação e número do Processo;

5.1.2. Qualificação completa da LICITANTE (Razão Social, CNPJ, Endereço completo, inclusive CEP, telefone e e-mail de contato);

5.1.3. Descrição detalhada contendo **CÓDIGO BEC**, quantidade, valor do preço unitário, valor do preço total e preço global de cada lote (que deverá ser o mesmo da Proposta Eletrônica), com, **no máximo 2 (duas) casas decimais**, desprezadas as demais, rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (**para o fornecimento em CAMPINAS – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4. MARCA/MODELO/FABRICANTE (QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER A MESMA DA PROPOSTA ELETRÔNICA);

5.1.5. Condições Gerais;

5.1.6. Dados bancários, contendo o número do Banco, número da Agência, nome da Agência e número da conta corrente, com código verificador.

6- DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 7.9. deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou empresa individual de Responsabilidade Limitada;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

6.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. **Certidão da Junta Comercial para comprovação da condição de ME/EPP**, se for o caso.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.2.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**) e Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.2.1.2. Tratando-se de empresas classificadas como Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da **FUNDAÇÃO**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da declaração de vencedor do Certame, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem **12.2**.

6.2.1.3. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação **e não cumprir**, será **INABILITADA** e estará sujeita às penalidades previstas no item **12** do edital.

6.2.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

6.2.4. Prova de inscrição **ESTADUAL** no Cadastro de Contribuintes.

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL e ESTADUAL**, conforme segue:

6.2.5.1. A regularidade para com a Fazenda **FEDERAL** e a relativa à Seguridade Social - **INSS** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet (nos termos do Art. 29, incisos III e IV da Lei nº 8666/93).

6.2.5.2. A regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão(ões) negativa(s) (**ABRANGENDO DÉBITOS INSCRITOS**) expedida(s) pelo(s) órgão(s) competente(s), ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade pela *Internet*.

6.2.5.2.1. No Estado de São Paulo, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO pode ser obtida no site da Procuradoria Geral do Estado: (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/>);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– **FGTS** através do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade através do sítio eletrônico adequado.

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, que poderá ser emitida pela *Internet*, conforme exigência da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, que alterou o Art. 29 da Lei 8666/93, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica para comprovar que a empresa não se encontra em regime falimentar (não há vedação à participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP).

6.3.1.1. Se a licitante for cooperativa, a certidão prevista subitem **6.3.1**, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. A licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em papel timbrado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu os itens compatíveis com as características previstas na descrição do ANEXO I - Termo de Referência, assim considerados 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula 24 do TCE).

6.4.2. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada o fornecimento do produto tenha sido executado concomitantemente.

6.5. DECLARAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que (modelo ANEXO II):

6.5.1. Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de **18 (dezoito)** anos, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze)** anos.

6.5.2. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;

6.5.4. Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, incondicionalmente, as condições/instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

6.5.5. Se vencedora, cumprirá fielmente as condições de fornecimento e instalação detalhadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

6.5.6. Se vencedora apresentará os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", do subitem 7.9 do Edital (bem como a Proposta Original assinada, conforme modelo do ANEXO III), no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro – Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.7. (Se for cooperativa) que possui registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras, ou a entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

7.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2.1. Serão desclassificadas as Propostas das Licitantes:

- a) que não atendam às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) **que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;**
- d) **Cuja Proposta Escrita apresente características diferentes da Proposta Eletrônica;**
- e) que deixarem de apresentar, ou tiverem rejeitada a **PROPOSTA ESCRITA** e/ou **LITERATURA TÉCNICA;**

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.2.3. EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTES 02, 04, 05 e 07: Serão desconsideradas ofertas de Empresas que não se enquadrem como **ME/EPP/COOP**, ou não estejam cadastrados no CAUFESP nestas categorias, nos termos dos subitens 3.1 e 3.8.7 deste Edital.

7.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

7.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e

decrecentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles conforme tabela abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA R\$
01	<u>550,00</u>
02	<u>100,00</u>
03	<u>500,00</u>
04	<u>80,00</u>
05	<u>250,00</u>
06	<u>450,00</u>
07	<u>60,00</u>
08	<u>1.150,00</u>
09	<u>750,00</u>

7.4.1.2. A redução será sobre o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem **2 (dois)** ou mais lances do mesmo valor.

7.4.2. A etapa de lances terá a duração de **15 (quinze) minutos**.

7.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos **3 (três) minutos** do período de que trata o subitem **7.4.2** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

7.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **7.4.2.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

7.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

7.4.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

7.4.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **7.4.2.**

14

7.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

7.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante;

7.5.2 Exclusivamente para os Lotes 01, 03, 06, 08 e 09: Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**) com valor até **5% (cinco por cento)** superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo **ME** ou **EPP**, a proposta de menor preço dentre as **ME** e **EPP** será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais **ME** ou **EPP** empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3. Exclusivamente para os lotes 02, 04, 05 e 07: Não cabe falar em privilégios, vez que os lotes se destinam, exclusivamente, para ME/EPP/COOP (DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO TAL NO CAUFESP);

7.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **7.5**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

7.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.7.1. O Pregoeiro solicitará à Licitante Classificada em Primeiro Lugar que envie a Proposta Escrita ASSINADA, com a identificação COMPLETA (Modelo do ANEXO III), juntamente com a **LITERATURA TÉCNICA** (prevista no item 7.4. do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes;

7.7.1.1. Será admitido à licitante esclarecer e corrigir erros, incorreções ou omissões no preenchimento dos valores da Proposta Comercial Escrita, **desde que possam ser ajustadas sem a necessidade de majoração do preço**

ofertado e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

7.8. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado e coerentes com a execução do objeto ora licitado;

15

7.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/1993;

7.8.2. A licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro ou deixar de atender suas solicitações, no prazo que este fixar, será DESCLASSIFICADA, conforme item 7.18. deste edital;

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do **CAUFESP** e extraídos dos documentos indicados no item **6** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no **CAUFESP** não atendam aos requisitos estabelecidos no item **6** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, sempre através do chat da **BEC**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio do chat da **BEC**;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 7.9, serão apresentados, obrigatoriamente, via chat da **BEC**, as declarações a que se refere o subitem **6.5**, deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios

eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem **7.9**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" (bem como a proposta original assinada, nos termos do **ANEXO III**) deverão ser apresentados no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro – Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e1) Os documentos eletrônicos expedidos pela Rede Mundial de Computadores e cuja Autenticidade seja possível de confirmação de forma eletrônica (**certidões autenticadas de forma digital**, por exemplo), serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) nos termos do Art. 43, paraf. 1º da Lei complementar 123/06, para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, **havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da FUNDAÇÃO**, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.2** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) as demais licitantes poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro informará o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

7.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do subitem **7.9** deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. A comprovação de que trata o subitem **7.10** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **7.9**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **7.11**, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.

7.13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.

7.14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **7.10** e **7.11**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **7.5**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.15.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.15.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.15.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

7.15.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o **FGTS** e **INSS**, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.15.5. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de habilitação.

7.16. Após o encerramento da Sessão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar os **originais, cópia autenticada por Cartório** ou por **publicação de órgãos da imprensa oficial** (**ressalvado o disposto no subitem 7.9 "e1", deste Edital**) dos

documentos apresentados para fins de habilitação, bem como a Proposta Escrita original, para o Setor de Compras e Licitações – FUMEC, sito na **Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro– CEP 13.015-291 – CAMPINAS – SP.**

7.17. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.18. A licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro ou deixar de atender suas solicitações, no prazo que este fixar, será **DESCLASSIFICADA** ou **INABILITADA**, conforme a fase do Certame;

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens **7.10** a **7.13**, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **8.1**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Antônio Cesarino, 985- Centro- Campinas-SP.

8.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio: www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**, observados os prazos estabelecidos no subitem **8.2**.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem "**8.1**" importará a **decadência do direito de recurso** e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

19

9.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, **respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.**

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

9.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

9.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de execução, os prazos e as condições de pagamento seguirão, rigorosamente, conforme previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho** e do **Termo de Ciência e de Notificação.**

11.1.1. Constituem motivos para o cancelamento da Nota de Empenho as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

11.1.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à **FUNDAÇÃO** os direitos elencados no artigo

80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.3. O Termo de Ciência e de Notificação (modelo do ANEXO IV) deverá ser enviado, devidamente assinado pela CONTRATADA, imediatamente após receber a Nota de Empenho.

20

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se, ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, bem como impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

12.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos da declaração**, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUMEC** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, a recusa em assinar o **CONTRATO** ou não aceitar ou retirar o Instrumento Equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ou a não comprovação da condição de ME ou EPP poderá ensejar a cobrança pela **FUMEC**, por via administrativa ou judicial, de multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem **12.1.1**.

12.3. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02):

12.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

12.3.2. Multa, nas seguintes situações:

12.3.2.1. De **0,4%** (quatro décimos por cento) do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na retirada da Ordem Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

12.3.2.2. De **0,4%** (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do **CONTRATO**;

12.3.2.3. Em caso de rescisão unilateral do **CONTRATO** pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, poderá ser aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** de acordo com a gravidade da infração.

12.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, bem como o impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

12.3.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.4. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA**.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não

eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **FUNDAÇÃO**.

12.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

14. DA GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

14.1. Fica dispensada a garantia contratual, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível, para **download**, na página www.bec.sp.gov.br ou na página <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias** para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico.

15.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.6. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres

emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.7.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **EDITAL**.

15.7.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.7.3. As consultas de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.7.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.8. A apresentação das Propostas implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

15.9. Qualquer modificação no edital dar-se-á pelos sítios www.bec.sp.gov.br e www.fumec.sp.gov.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

15.12. As questões técnicas serão sanadas pela servidora Sra. Ellen Souza Bilaça, autora do Termo de Referência, em atendimento ao §2º. Do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 14.218/2003.

15.13. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

15.13.1. O início da contagem de prazos será o **1º (primeiro) dia** útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

15.13.2. Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

15.13.3. Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na **FUNDAÇÃO.**

15.14. Com o envio de mensagem ao endereço eletrônico declarado pela Contratada na Proposta Escrita, a mesma será considerada, para fins de direito, devidamente intimada e/ou cientificada dos seus termos, momento em que passa a contar o prazo para atendimento, defesa ou resposta ao que lhe foi endereçado.

15.15. Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, 23 de março de 2023

Matr. 100.123
FUMEC/CEPROCAMP

**DOCUMENTO APENSO:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO II
DECLARAÇÕES
(Papel timbrado)

A empresa _____, endereço: _____, telefone (____) _____, e-mail _____, CNPJ _____, por seu representante legal, abaixo qualificado), **declara** que:

a) Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos**, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze) anos**;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;

d) Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, incondicionalmente, à todas as suas especificações /instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

e) **se vencedora**, cumprirá fielmente as condições de fornecimento e instalação detalhadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

f) **se vencedora**, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a documentação de habilitação original, bem como a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o (s) preço (s) negociado (s) no pregão;

g) (**Se for cooperativa**), que possui registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras, ou a entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

_____. ____ de _____, 2023

Nome:

Cargo:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(SOMENTE PARA ARREMATANTE)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2023.00000586-99

OBJETO: Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis para uso das unidades da FUMEC.

A _____ (**Razão Social e CNPJ**) sediada na (**endereço completo: CEP, Rua, Bairro, Cidade, Estado, nº do Telefone e e-mail de contato**) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência.

1.Proposta

LOTE	COD. BEC	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3862879	1	Lixeiras com pedal - áreas externas, 100 L, Com Pedal e Rodas borracha maciça, pedal plástico antiderrapante com acionamento da tampa, articulação com armação para segurar o saco de lixo, Material PP (Polipropileno) e PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Medidas aproximadas (externa): 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura) - será considerado até 10% de variação nas medidas, com preta ou cinza	Unidade	100		
		2	Lixeiras com pedal - indicadas para cabines de banheiros (6L); cesto interno removível, base e pedal antiderrapantes, Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externa): 17cm (C) x 26cm (L) x 26,5cm (A) - será considerado até 20% de variação na litragem e nas medidas. Cor cinza	Unidade	100		
		3	Lixeiras basculantes - área comum de banheiro, com 23 L, formato cilíndrico, tampa basculante, Material PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Medidas aproximadas (externas) (L X A) 24 cm x 65 cm - será considerado até 5 % de variação nas medidas. Cor cinza ou branca	Unidade	100		

4	Lixeiras basculantes - área comum administrativa, com 30L, tampa basculante, para descarte de úmidos e secos, formato retangular; Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externas) (C x L x A) 57 x 32 x 32cm - será considerado até 10% de variação nas medidas. Cor branca	Unidade	100		
5	Cestos de lixo - pequeno porte (12 L), sem tampa, para descarte de lixo seco, Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externas) (C x L x A) 23,5cm x 23,5cm x 29cm serão consideradas até 10% de variação nas medidas. Cor preta	Unidade	100		
6	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Com Alca Em Polipropileno, Dois Bicos para Escoamento; Translucido;	Unidade	50		
7	RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 30cm de Comprimento; Borracha: Eva; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); Cepa Pesando 230g; Cabo de Madeira (cedrinho) Revestido de Polipropileno; 120cm; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Rosca de Polietileno de Baixa Densidade;	Unidade	150		
8	RODO C/ CEPA DE PP, MED. 60CM, BORRACHA EM EVA, COM ESPESSURA DE 8, 0MM Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla; Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm,com Rosca; Polietileno;	Unidade	100		
9	VASSOURA USO DOMESTICO, MED.(4X21,5X3,5) CM, PESO 240G, LISA Vassoura; Domestico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufo; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	Unidade	100		

		10	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	Unidade	100		
2	3619990	1	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20) MM, RETANG. VERDE /AMARELO. Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	Unidade	1500		
		2	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO (28X50) CM, NA COR LARANJA Flanela; 100% Algodão; Medindo (28x50) cm; Percentual Variando de (2x3) cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Adequada;	Unidade	200		
		3	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, SACO ALVEJADO, (65X50) CM, C/ACAB. BRANCO Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50) cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca, Trama fechada; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	Unidade	2000		
		4	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, MED. FOR. REFOR. ANTIDER Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma NBR 13393; Tamanho Médio; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	70		
		5	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, GRA. FOR. REFOR. ANTIDER Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma Nbr- 13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	70		
		6	LUVA PARA LIMPEZA; Borracha de Latex Natural, norma Nbr-13393; Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno, reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	40		

3	5877733	7	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); Base de Polipropileno; Base Com Diâmetro de 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28cm; Na Cor Cinza; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte e Rosca Na Cúpula;	Unidade	50		
		8	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; Alvejado; Com Bainha Costurada Nas Laterais, Com Gramatura Mínima de 240g/m ² ; Medindo (Lxc) 47 x 70 Cm (lxc); Variação Máxima Da Medida 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolução Da Conmetro N. 02/2008;	Unidade	350		
		1	DESCARTÁVEIS PESSOAIS PARA USO EM COZINHA; TOUCA PARA PROTEÇÃO Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elástico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Único;	Pacote 100 Unidade	1000		
		2	COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, 200ML, BRANCO, Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Tira com 100 (cem) unidades	7000		

		3	COPO DESCARTAVEL 50 ML; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Tira com 100 (cem) unidades	1000		
		4	FILTRO DE PAPEL, CELULOSE, P/CAFÉ TRADICIONAL, TAMANHO 103, 54G/M2, BRANCO: Filtro de Papel; 100% Celulose ; para Coar Cafe ; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum ; Com Fechamento de Dupla Pressagem ; Tamanho 103 ; Gramatura 54g/m2 ; Poros Mendindo Entre 0,0047 e 0,0071 ; Com Capacidade de Um Parametro de 12 a 18 Segundos/100ml ; Na Cor Branca ; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto ; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao ;	Caixa - 30 Unidade	300		
4	5877741	1	CAIXA TERMICA – Capacidade mínima de 34 litros; material externo plástico; isolante térmico de poliuretano; cor azul ou vermelha; com alça; sem divisórias.	Unidade	100		
5	5081068	1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM, POLIETIL, ESTERIL, 150X350X0,06MM, TARJA, TRANSP. Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Estéril; Medindo aproximadamente (150 x 350) mm (I x C); Com Espessura de 0,06 Mm; Na Cor Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificação Da amostra; Ausência de Material Estranho, Isento de Selagem Reforçada; Com Identificação do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	Milheiro	100		

6	3493067	2	SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM EM POLIET.VIRGEM, (40X60) CM, PICOTADO, TRANSP. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (40x60) cm; Com Picote; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente;	Bobina 3 Quilograma	100		
		3	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM PEBD, 100% VIRGEM, ATÓXICO, (22X17) CM, 0,05MICRAS. Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno de Baixa Densidade - Pebd 100% Virgem, Atóxico e Inodoro; Medindo aproximadamente (22 x 17) cm (c x L); Espessura Mínima de 0,05 Micras Em Cada Parede; Na Cor Branco Leitoso; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas;	Milheiro	200		
		4	Filme Stretch para Embalagem - Espessura de no mínimo 25 micras, com tubete, largura de 500 mm (tolerância de 5% para mais ou para menos na largura)	Bobina de 250 metros	200		
	3493067	1	ÁGUA SANITARIA 2% A 2,5%, CLORO ATIVO. Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Cálcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Litro	2000		
		2	CERA LIQUIDA PARA PISO; Princípio Ativo Carnaúba; Composição Básica Parafina/emulsificante/ alcanilizante/plastificante/coadjuvante; Perfume/agua; e Outras Substancias Químicas Permitidas/ Todos Os Tipos de Pisos, pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Galão 5 Litros	50		

3	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO CATIONICO, AROMA LAVANDA. Desinfetante; Categoria Basica Restrita Liquido; Princípio Ativo Tensoativo Cationico, Sequestrante,5 Cloro 2 Metilisotiazolin 3 Ona e 2 Metil 4 Isotiazolin-3-ona; Composicao Basica Opacificante,controlador de Ph,corantes Componente Ativo:0,50% de Cloreto de Dialquil; Dimetil Amonio/cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa;</p>	Frasco 2 Litros	1500		
4	<p>DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil. Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	Frasco 500 mililitros	1000		
5	<p>LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, N/IONICO, ALCAL. SEQ. Limpador Multiuso Domestico; Liquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Tensoativo Não lônico, alcalinizante; Sequestrante, éter Glicólico; Álcool, perfume e Agua, com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	Frasco 500 Mililitros	1500		

6	SAPONACEO EM PO, LIMAO, PESANDO 300 GRAMAS Saponáceo Em Pó; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato Sódio, biodegradável; Composição Básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo essência; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Limão; Acondicionado Em Tubo Plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No	Unidade	200		
7	ALCOOL ETILICO A 70% EM FRASCO: Higienizador; Em Líquido; Composto de Alcool Etilico a 70%; Indicado para Desinfeccao de Superfície e Artigos Semi-criticose Nao Criticos; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislação Vigente	Frasco 1 Litro	1500		
8	Higienizador, Alcool Etilico Líquido 70%, Higienizador; Composto de Alcool Etilico Líquido 70%; para Limpeza Geral e Assepsia; Embalagem Inteira, Isenta de Violação e Avarias; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 12 Meses No Ato Da Entrega;	Frasco de 100 ml	1000		
9	Higienizador, Alcool Etilico Líquido 70%, Frasco Com Borrifador - Higienizador; Em Frasco Com Borrifador; Composto de Alcool Etilico Líquido 70%; para Limpeza Geral e Assepsia; Embalagem Inteira, Isenta de Violação e Avarias; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 12 Meses No Ato Da Entrega;	Frasco de 500 ml	1000		

7	3493075	10	Sabao Em Barra, Com Glicerina - Sabao Em Barra; Composicao Basica Hidroxido de Sodio, Cloreto de Sodio, Agua, Acidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificacoes Ph 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, Pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Pacote com 5 unidades	150		
		1	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, FRAGRANCIA SUAVE - Sabonete; Liquido, cremoso, com Fragrância Suave; Ph 6,4 e 7,5, agentes Hidratantes e Emolientes Na Composição; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	Bombona 5 Litros	300		
		1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	Fardo com 64 rolos	400		
8	3932532						

		2	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade - Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branco; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C); Composto de 100% de Celulose Virgem, Gramatura Minima de 30g/m2; Tubete Med. No Maximo Maximo de 6,0cm de Diametro; Em Embalagem Adequada para Manter a Integridade do Produto; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	Pacote 8 Unidades	400		
		3	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso >85%; Indice de Maciez <9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas <10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua <6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua >5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido >70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor);	Pacote 1.000 folhas	4000		
		4	Guardanapo de Papel; Med(30x33)cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; Unidade de medida podendo variar 10% para mais/menos;	Pacote 50 Unidade	1500		
9	3577945	1	Dispenser para Papel Toalha,aco Inox,de Parede - Dispenser para Papel Toalha; de Aco Inoxidavel Escovado; Na Cor Natural do Aco; No Formato Retangular; Com Dimensoes de Aproximadamente (260x260x140)mm=(axlxp); Fixacao Na Parede Com Parafusos e Buchas; Com Chave;	Unidade	200		

	2	Dispenser Papel Higienico,inox,parede,400m,antivandalismo - Especificação Técnica: Dispenser Papel Higienico; Em Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente (27x27x13)cm=(axlxp); Sistema de Abertura Lateral Por Cadeado e Trava Frontal Antivandalismo; Fixacao Na Parede Com Parafuso e Bucha; Na Cor Natural do Aco; Capacidade de Rolo Tipo Rolao de 400m; Com Visor Frontal e Sistema de Fechadura Atraves de Cadeado, Acompanha 02 Chaves Mestras Em Aco; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Garantia Minima de 12 Meses;	Unidade	300		
	3	Dispenser para Sabao Liquido,inox,1200ml,fixacao Na Parede - Dispenser para Sabao Liquido; de Aco Inoxidavel Aisi 304; Com Capacidade para 1200ml; Na Cor Natural do Aco, Com Acabamento Escovado; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (12x21x13)cm=(axlxp); Sistema de Acionamento Manual Por Pressao; Sistema de Abertura Por Chave; Alimentacao Manual; Com Kit de Fixacao Contendo Buchas e Parafusos; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	200		

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTAM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

2. Condições Gerais

. Especificações do Produto, Obrigações da **FORNECEDORA**, Condições de fornecimento, Embalagem, Prazo e Local de entrega e Condições de pagamento, conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

. Validade da proposta = **90 (noventa) dias**.

3. Informar:

. **Banco n.º**

. **N.º Agência**

. **Nome da Agência**

. **N.º Conta Corrente e o DV**

Local e data _____

Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2023.00000586-99

38

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2023

OBJETO: Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis para uso das unidades da FUMEC.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis para uso das unidades da FUMEC.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os atuais itens de manutenção e apoio a limpeza, bem como os descartáveis estão com estoque baixo no Almoxarifado da FUMEC, o qual precisa ser recomposto.
- 2.2. Além disso, necessidades foram identificadas, perante as atualizações, reformas e construção de novos prédios.
- 2.3. Visando melhorias e cumprimento de regras sanitárias gradualmente os itens atuais serão substituídos nas unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. ESPECIFICAÇÃO PARA A BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - BEC	UNIDADE
1	3862879	Aquisicao de Recipientes e Utilidades de Uso Domestico, Lote-1	Vide Edital
2	3619990	Aquisicao de Utensilios de Limpeza, Lote-2	Vide Edital
3	5877733	Aquisicao de Recipientes e Utensilios de Cozinha Lote - 3	Vide Edital
4	5877741	Aquisicao de Recipientes e Utensilios de Cozinha Lote - 4	Vide Edital

5	5081068	Aquisicao de Sacos, Bolsas e Sacolas, Lote - 5	Vide Edital
6	3493067	Aquisicao de Compostos e Preparados para Limpeza e Polimento,lote-1	Vide Edital
7	3493075	Aquisicao de Compostos e Preparados para Limpeza e Polimento,lote-2	Vide Edital
8	3932532	Aquisicao de Artigos de Papel P/higiene Pessoal, Lote-8	Vide Edital
9	3577945	Aquisicao Acessorios Ou Suprimentos P/instalacoes,lote-1	Vide Edital

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	1	Lixeiras com pedal - áreas externas, 100 L, Com Pedal e Rodas borracha maciça, pedal plástico antiderrapante com acionamento da tampa, articulação com armação para segurar o saco de lixo, Material PP (Polipropileno) e PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Medidas aproximadas (externa): 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura) - será considerado até 10% de variação nas medidas, com preta ou cinza	Unidade	100
	2	Lixeiras com pedal - indicadas para cabines de banheiros (6L); cesto interno removível, base e pedal antiderrapantes, Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externa): 17cm (C) x 26cm (L) x 26,5cm (A) - será considerado até 20% de variação na litragem e nas medidas. Cor cinza	Unidade	100
	3	Lixeiras basculantes - área comum de banheiro, com 23 L, formato cilindrico, tampa basculante, Material PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Medidas aproximadas (externas) (L X A) 24 cm x 65 cm - será considerado até 5 % de variação nas medidas. Cor cinza ou branca	Unidade	100

4	4	Lixeiras basculantes - área comum administrativa, com 30L, tampa basculante, para descarte de úmidos e secos, formato retangular; Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externas) (C x L x A) 57 x 32 x 32cm - será considerado até 10% de variação nas medidas. Cor branca	Unidade	100
	5	Cestos de lixo - pequeno porte (12 L), sem tampa, para descarte de lixo seco, Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externas) (C x L x A) 23,5cm x 23,5cm x 29cm serão consideradas até 10% de variação nas medidas. Cor preta	Unidade	100
	6	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Com Alca Em Polipropileno, Dois Bicos para Escoamento; Translucido;	Unidade	50
	7	RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 30cm de Comprimento; Borracha: Eva; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); Cepa Pesando 230g; Cabo de Madeira (cedrinho) Revestido de Polipropileno; 120cm; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Rosca de Polietileno de Baixa Densidade;	Unidade	150
	8	RODO C/ CEPA DE PP, MED. 60CM, BORRACHA EM EVA, COM ESPESSURA DE 8, 0MM Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla; Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm,com Rosca; Polietileno;	Unidade	100
	9	VASSOURA USO DOMESTICO, MED.(4X21,5X3,5) CM, PESO 240G, LISA Vassoura; Domestico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	Unidade	100
	10	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	Unidade	100
2	1	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20) MM, RETANG. VERDE /AMARELO. Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	Unidade	1500

3	2	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO (28X50) CM, NA COR LARANJA Flanela; 100% Algodão; Medindo (28x50) cm; Percentual Variando de (2x3) cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Apropriada;	Unidade	200
	3	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, SACO ALVEJADO, (65X50) CM, C/ACAB. BRANCO Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50) cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca, Trama fechada; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Unidade	2000
	4	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, MED. FOR. REFOR. ANTIDER Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma NBR 13393; Tamanho Médio; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	70
	5	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, GRA. FOR. REFOR. ANTIDER Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma Nbr- 13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	70
	6	LUVA PARA LIMPEZA; Borracha de Latex Natural, norma Nbr-13393; Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno, reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	40
	7	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); Base de Polipropileno; Base Com Diamentro de 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28cm; Na Cor Cinza; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte e Rosca Na Cupula;	Unidade	50
	8	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; Alvejado; Com Bainha Costurada Nas Laterais, Com Gramatura Minima de 240g/m2; Medindo (Lxc) 47 x 70 Cm (lxc); Variacao Maxima Da Medida 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolucao Da Conmetro N. 02/2008;	Unidade	350
	1	DESCARTAVEIS PESSOAIS PARA USO EM COZINHA; TOUCA PARA PROTECAO Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	Pacote 100 Unidade	1000

4	2	COPO DESCATAVEL POLIPROPILENO, 200ML, BRANCO, Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Tira com 100 (cem) unidades	7000
	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Tira com 100 (cem) unidades	1000
	4	FILTRO DE PAPEL, CELULOSE, P/CAFÉ TRADICIONAL, TAMANHO 103, 54G/M2, BRANCO: Filtro de Papel; 100% Celulose ; para Coar Cafe ; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum ; Com Fechamento de Dupla Prensagem ; Tamanho 103 ; Gramatura 54g/m2 ; Poros Mendindo Entre 0,0047 e 0,0071 ; Com Capacidade de Um Parametro de 12 a 18 Segundos/100ml ; Na Cor Branca ; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto ; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao ;	Caixa - 30 Unidade	300
	1	CAIXA TERMICA – Capacidade mínima de 34 litros; material externo plástico; isolante térmico em Poliestireno Expandido (EPS); cor azul ou vermelha; com alça; sem divisórias.	Unidade	100
	5	1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM, POLIETIL, ESTERIL, 150X350X0,06MM, TARJA, TRANSP. Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Estéril; Medindo aproximadamente (150 x 350) mm (l x C); Com Espessura de 0,06 Mm; Na Cor Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificação Da amostra; Ausência de Material Estranho, Isento de Selagem Reforçada; Com Identificação do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	Milheiro

6	2	SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM EM POLIET.VIRGEM, (40X60) CM, PICOTADO, TRANSP. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (40x60) cm; Com Picote; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente;	Bobina 3 Quilograma	100
	3	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM PEBD, 100% VIRGEM, ATÓXICO, (22X17) CM, 0,05MICRAS. Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno de Baixa Densidade - Pebd 100% Virgem, Atóxico e Inodoro; Medindo aproximadamente (22 x 17) cm (c x L); Espessura Mínima de 0,05 Micras Em Cada Parede; Na Cor Branco Leitoso; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas;	Milheiro	200
	4	Filme Stretch para Embalagem - Espessura de no mínimo 25 micras, com tubete, largura de 500 mm (tolerância de 5% para mais ou para menos na largura)	Bobina de 250 metros	200
	1	ÁGUA SANITARIA 2% A 2,5%, CLORO ATIVO. Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Cálcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Litro	2000
	2	CERA LIQUIDA PARA PISO; Princípio Ativo Carnaúba; Composição Básica Parafina/emulsificante/ alcanilizante/plastificante/coadjuvante; Perfume/agua; e Outras Substancias Químicas Permitidas/ Todos Os Tipos de Pisos, pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Galão 5 Litros	50

3	DESINFETANTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO CATIONICO, AROMA LAVANDA. Desinfetante; Categoria Basica Restrita Liquido; Princípio Ativo Tensoativo Cationico, Sequestrante,5 Cloro 2 Metilisotiazolin 3 Ona e 2 Metil 4 Isotiazolin-3-ona; Composicao Basica Opacificante,controlador de Ph,corantes Componente Ativo:0,50% de Cloreto de Dialquil; Dimetil Amonio/cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa;	Frasco 2 Litros	1500
4	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil. Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 500 mililitros	1000
5	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, N/IONICO, ALCAL. SEQ. Limpador Multiuso Domestico; Liquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Tensoativo Não Iônico, alcalinizante; Sequestrante, éter Glicólico; Álcool, perfume e Agua, com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 500 Mililitros	1500
6	SAPONACEO EM PO, LIMAPO, PESANDO 300 GRAMAS Saponáceo Em Pó; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato Sódio, biodegradável; Composição Básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo essencia; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Limão; Acondicionado Em Tubo Plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No	Unidade	200
7	ALCOOL ETILICO A 70% EM FRASCO: Higienizador; Em Liquido; Composto de Alcool Etilico a 70%; Indicado para Desinfeccao de Superficie e Artigos Semi-criticos Nao Criticos; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislaçao Vigente	Frasco 1 Litro	1500

8		Higienizador, Alcool Etílico Líquido 70%, Higienizador; Composto de Alcool Etílico Líquido 70%; para Limpeza Geral e Assepsia; Embalagem Inteira, Isenta de Violação e Avarias; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 12 Meses No Ato Da Entrega;	Frasco de 100 ml	1000
	9	Higienizador, Alcool Etílico Líquido 70%, Frasco Com Borrifador - Higienizador; Em Em Frasco Com Borrifador; Composto de Alcool Etílico Líquido 70%; para Limpeza Geral e Assepsia; Embalagem Inteira, Isenta de Violação e Avarias; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 12 Meses No Ato Da Entrega;	Frasco de 500 ml	1000
	10	Sabão Em Barra, Com Glicerina - Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificações Ph 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, Pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Pacote com 5 unidades	150
	7 1	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE - Sabonete; Líquido, cremoso, com Fragrância Suave; Ph 6,4 e 7,5, agentes Hidratantes e Emolientes Na Composição; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	Bombona 5 Litros	300
8 1	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	Fardo com 64 rolos	400	

2	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade - Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branco; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C); Composto de 100% de Celulose Virgem, Gramatura Minima de 30g/m2; Tubete Med. No Maximo Maximo de 6,0cm de Diametro; Em Embalagem Adequada para Manter a Integridade do Produto; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	Pacote 8 Unidades	400
3	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso >85%; Indice de Maciez <9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas <10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua <6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua >5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido >70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor);	Pacote 1.000 folhas	4000
4	Guardanapo de Papel; Med(30x33)cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; Impureza Maxima 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90; Unidade de medida podendo variar 10% para mais/menos;	Pacote 50 Unidade	1500
1	Dispenser para Papel Toalha,aco Inox,de Parede - Dispenser para Papel Toalha; de Aco Inoxidavel Escovado; Na Cor Natural do Aco; No Formato Retangular; Com Dimensoes de Aproximadamente (260x260x140)mm=(axlpx); Fixacao Na Parede Com Parafusos e Buchas; Com Chave;	Unidade	200
9	2 Dispenser Papel Higienico,inox,parede,400m,antivandalismo - Especificação Técnica: Dispenser Papel Higienico; Em Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente (27x27x13)cm=(axlpx); Sistema de Abertura Lateral Por Cadeado e Trava Frontal Antivandalismo; Fixacao Na Parede Com Parafuso e Bucha; Na Cor Natural do Aco; Capacidade de Rolo Tipo Rolao de 400m; Com Visor Frontal e Sistema de Fechadura Atraves de Cadeado, Acompanha 02 Chaves Mestras Em Aco; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Garantia Minima de 12 Meses;	Unidade	300

3	<p>Dispenser para Sabao Liquido,inox,1200ml,fixacao Na Parede - Dispenser para Sabao Liquido; de Aco Inoxidavel Aisi 304; Com Capacidade para 1200ml; Na Cor Natural do Aco, Com Acabamento Escovado; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (12x21x13)cm=(axlxp); Sistema de Acionamento Manual Por Pressao; Sistema de Abertura Por Chave; Alimentacao Manual; Com Kit de Fixacao Contendo Buchas e Parafusos; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;</p>	Unidade	200
---	---	---------	-----

3.2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTARES:

3.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.3.1. Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais e lacradas pelo fabricante.

3.3.2. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta, e de acordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.4. PRAZO DE ENTREGA

3.4.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviada por meio eletrônico.

3.5. LOCAL DE ENTREGA:

3.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, a combinar com o responsável do almoxarifado, através do telefone (19) 3212-0147.

3.6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1.1. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega.

3.6.1. Os insumos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não acarretar danos no transporte e/ou entrega.

- 3.6.2. Para recebimento dos itens, após inspeção visual, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.
- 3.6.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a FUMEC terá 05 (cinco) dias úteis para testes, ocasião em que se verificará se os itens atendem completamente a todas as especificações e condições compreendendo a verificação das marcas, modelos e fabricantes, bem como se as características específicas correspondem àquelas solicitadas neste Termo de Referência.
- 3.6.4. A reprovação de qualquer insumo interromperá a fluência do prazo para recebimento definitivo, até que seja providenciada a solução do problema (substituição) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela FUMEC.
- 3.6.5. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela FUMEC, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.
- 3.6.6. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela FUMEC devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo do recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.

3.7. DA GARANTIA

- 3.7.1. Para fins de garantia deverá atender o período de 12 (doze) meses da data do recebimento dos produtos.
- 3.7.2. Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros

contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

- 4.2. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os E.P. I. s básicos de segurança, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, ou terceiros, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem eu seu nome agir, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 4.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do objeto deste Termo de Referência, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens da FUMEC, de seus funcionários, seus alunos ou de terceiros.
- 4.5. Manter, durante todo o prazo de vigência do Contrato/Fornecimento, as condições de habilitações previstas no edital.
- 4.6. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.
- 4.7. Fornecer produtos dentro da validade mínima, conforme especificado em cada item.
- 4.8. Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus produtos no transporte e substituí-los.
- 4.10. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação ou fora da validade mínima da data de entrega, sem custo adicional para a FUMEC.

4.11. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido que não atenda às especificações deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, sem custo adicional para a FUMEC

4.11.1. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora.

4.11.2. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA FUMEC

5.1. Fornecer todos os elementos e informações necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.3. Aplicar penalidades, quando for o caso.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o item a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações que constam neste Termo de Referência.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

7. PROPOSTA

7.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega do material em Campinas/SP.

7.3. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Lixeiras com pedal - áreas externas, 100 L, Com Pedal e Rodas borracha maciça, pedal plástico antiderrapante com acionamento da tampa, articulação com armação para segurar o saco de lixo, Material PP (Polipropileno) e PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Medidas aproximadas (externa): 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura) - será considerado até 10% de variação nas medidas, com preta ou cinza	Unidade	100		
	2	Lixeiras com pedal - indicadas para cabines de banheiros (6L); cesto interno removível, base e pedal antiderrapantes, Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externa): 17cm (C) x 26cm (L) x 26,5cm (A) - será considerado até 20% de variação na litragem e nas medidas. Cor cinza	Unidade	100		
	3	Lixeiras basculantes - área comum de banheiro, com 23 L, formato cilíndrico, tampa basculante, Material PP (Polipropileno) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Medidas aproximadas (externas) (L X A) 24 cm x 65 cm - será considerado até 5 % de variação nas medidas. Cor cinza ou branca	Unidade	100		
	4	Lixeiras basculantes - área comum administrativa, com 30L, tampa basculante, para descarte de úmidos e secos, formato retangular; Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externas) (C x L x A) 57 x 32 x 32cm - será considerado até 10% de variação nas medidas. Cor branca	Unidade	100		
	5	Cestos de lixo - pequeno porte (12 L), sem tampa, para descarte de lixo seco, Material PP (Polipropileno); Medidas aproximadas (externas) (C x L x A) 23,5cm x 23,5cm x 29cm serão consideradas até 10% de variação nas medidas. Cor preta	Unidade	100		
	6	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Com Alca Em Polipropileno, Dois Bicos para Escoamento; Translucido;	Unidade	50		

2	7	RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 30cm de Comprimento; Borracha: Eva; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); Cepa Pesando 230g; Cabo de Madeira (cedrinho) Revestido de Polipropileno; 120cm; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Rosca de Polietileno de Baixa Densidade;	Unidade	150		
	8	RODO C/ CEPA DE PP, MED. 60CM, BORRACHA EM EVA, COM ESPESSURA DE 8, 0MM Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla; Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm,com Rosca; Polietileno;	Unidade	100		
	9	VASSOURA USO DOMESTICO, MED.(4X21,5X3,5) CM, PESO 240G, LISA Vassoura; Domestico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	Unidade	100		
	10	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	Unidade	100		
	1	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20) MM, RETANG. VERDE /AMARELO. Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	Unidade	1500		
	2	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO (28X50) CM, NA COR LARANJA Flanela; 100% Algodão; Medindo (28x50) cm; Percentual Variando de (2x3) cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Adequada;	Unidade	200		

	3	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, SACO ALVEJADO, (65X50) CM, C/ACAB. BRANCO Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50) cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca, Trama fechada; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Unidade	2000		
	4	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, MED. FOR. REFOR. ANTIDER Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma NBR 13393; Tamanho Médio; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	70		
	5	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, GRA. FOR. REFOR. ANTIDER Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, norma Nbr- 13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	70		
	6	LUVA PARA LIMPEZA; Borracha de Latex Natural, norma Nbr-13393; Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno, reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante;	Par	40		
	7	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); Base de Polipropileno; Base Com Diâmetro de 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28cm; Na Cor Cinza; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte e Rosca Na Cupula;	Unidade	50		
	8	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; Alvejado; Com Bainha Costurada Nas Laterais, Com Gramatura Minima de 240g/m2; Medindo (Lxc) 47 x 70 Cm (lxc); Variacao Maxima Da Medida 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolucao Da Conmetro N. 02/2008;	Unidade	350		
3	1	DESCARTAVEIS PESSOAIS PARA USO EM COZINHA; TOUCA PARA PROTECAO Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	Pacote 100 Unidade	1000		

2	COPO DESCATAVEL POLIPROPILENO, 200ML, BRANCO, Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Tira com 100 (cem) unidades	7000		
3	COPO DESCARTAVEL 50 ML; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Tira com 100 (cem) unidades	1000		
4	FILTRO DE PAPEL, CELULOSE, P/CAFÉ TRADICIONAL, TAMANHO 103, 54G/M2, BRANCO: Filtro de Papel; 100% Celulose ; para Coar Cafe ; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum ; Com Fechamento de Dupla Prenssagem ; Tamanho 103 ; Gramatura 54g/m2 ; Poros Mendindo Entre 0,0047 e 0,0071 ; Com Capacidade de Um Parametro de 12 a 18 Segundos/100ml ; Na Cor Branca ; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto ; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao ;	Caixa - 30 Unidade	300		
4	1	CAIXA TERMICA – Capacidade mínima de 34 litros; material externo plástico; isolante térmico de poliuretano; cor azul ou vermelha; com alça; sem divisórias.	Unidade	100	

5	1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM, POLIETIL, ESTERIL, 150X350X0,06MM, TARJA, TRANSP. Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Estéril; Medindo aproximadamente (150 x 350) mm (l x C); Com Espessura de 0,06 Mm; Na Cor Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificação Da amostra; Ausência de Material Estranho, Isento de Selagem Reforçada; Com Identificação do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	Milheiro	100		
	2	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIET.VIRGEM, (40X60) CM, PICOTADO, TRANSP. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (40x60) cm; Com Picote; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente;	Bobina 3 Quilograma	100		
	3	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM PEBD, 100% VIRGEM, ATÓXICO, (22X17) CM, 0,05MICRAS. Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno de Baixa Densidade - Pebd 100% Virgem, Atóxico e Inodoro; Medindo aproximadamente (22 x 17) cm (c x L); Espessura Mínima de 0,05 Micras Em Cada Parede; Na Cor Branco Leitoso; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas;	Milheiro	200		
	4	Filme Stretch para Embalagem - Espessura de no mínimo 25 micras, com tubete, largura de 500 mm (tolerância de 5% para mais ou para menos na largura)	Bobina de 250 metros	200		
	6	1	ÁGUA SANITARIA 2% A 2,5%, CLORO ATIVO. Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Cálcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Litro	2000	

2	CERA LIQUIDA PARA PISO; Princípio Ativo Carnaúba; Composição Básica Parafina/emulsificante/ alcanilizante/plastificante/coadjuvante; Perfume/agua; e Outras Substancias Químicas Permitidas/ Todos Os Tipos de Pisos, pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Galão 5 Litros	50		
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO CATIONICO, AROMA LAVANDA. Desinfetante; Categoria Basica Restrita Liquido; Princípio Ativo Tensoativo Cationico, Sequestrante,5 Cloro 2 Metilisotiazolin 3 Ona e 2 Metil 4 Isotiazolin-3-ona; Composicao Basica Opacificante,controlador de Ph,corantes Componente Ativo:0,50% de Cloreto de Dialquil; Dimetil Amonio/cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa;	Frasco 2 Litros	1500		
4	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil. Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 500 mililitros	1000		

5	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, N/IONICO, ALCAL. SEQ. Limpador Multiuso Domestico; Liquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Tensoativo Não Iônico, alcalinizante; Sequestrante, éter Glicólico; Álcool, perfume e Agua, com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 500 Mililitros	1500		
6	SAPONACEO EM PO, LIMAO, PESANDO 300 GRAMAS Saponáceo Em Pó; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato Sódio, biodegradável; Composição Básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo essência; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Limão; Acondicionado Em Tubo Plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No	Unidade	200		
7	ALCOOL ETILICO A 70% EM FRASCO: Higienizador; Em Liquido; Composto de Alcool Etilico a 70%; Indicado para Desinfeccao de Superficie e Artigos Semi-criticose Nao Criticos; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislacao Vigente	Frasco 1 Litro	1500		
8	Higienizador, Alcool Etilico Liquido 70%, Higienizador; Composto de Alcool Etilico Liquido 70%; para Limpeza Geral e Assepsia; Embalagem Inteira, Isenta de Violação e Avarias; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Validade Minima de 12 Meses No Ato Da Entrega;	Frasco de 100 ml	1000		
9	Higienizador, Alcool Etilico Liquido 70%, Frasco Com Borrifador - Higienizador; Em Em Frasco Com Borrifador; Composto de Alcool Etilico Liquido 70%; para Limpeza Geral e Assepsia; Embalagem Inteira, Isenta de Violação e Avarias; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Validade Minima de 12 Meses No Ato Da Entrega;	Frasco de 500 ml	1000		

	10	Sabao Em Barra, Com Glicerina - Sabao Em Barra; Composicao Basica Hidroxido de Sodio, Cloreto de Sodio, Agua, Acidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificacoes Ph 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, Pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Pacote com 5 unidades	150		
7	1	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, FRAGRANCIA SUAVE - Sabonete; Liquido, cremoso, com Fragrância Suave; Ph 6,4 e 7,5, agentes Hidratantes e Emolientes Na Composição; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	Bombona 5 Litros	300		
8	1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	Fardo com 64 rolos	400		

	2	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade - Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branco; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C); Composto de 100% de Celulose Virgem, Gramatura Minima de 30g/m2; Tubete Med. No Maximo Maximo de 6,0cm de Diametro; Em Embalagem Adequada para Manter a Integridade do Produto; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	Pacote 8 Unidades	400		
	3	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso >85%; Indice de Maciez <9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas <10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua <6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua >5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido >70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor);	Pacote 1.000 folhas	4000		
	4	Guardanapo de Papel; Med(30x33)cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; Impureza Maxima 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90; Unidade de medida podendo variar 10% para mais/menos;	Pacote 50 Unidade	1500		
9	1	Dispenser para Papel Toalha,aco Inox,de Parede - Dispenser para Papel Toalha; de Aco Inoxidavel Escovado; Na Cor Natural do Aco; No Formato Retangular; Com Dimensoes de Aproximadamente (260x260x140)mm=(axl xp); Fixacao Na Parede Com Parafusos e Buchas; Com Chave;	Unidade	200		

2	<p>Dispenser Papel Higienico,inox,parede,400m,antivandalismo - Especificação Técnica: Dispenser Papel Higienico; Em Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente (27x27x13)cm=(axlxp); Sistema de Abertura Lateral Por Cadeado e Trava Frontal Antivandalismo; Fixacao Na Parede Com Parafuso e Bucha; Na Cor Natural do Aco; Capacidade de Rolo Tipo Rolao de 400m; Com Visor Frontal e Sistema de Fechadura Atraves de Cadeado, Acompanha 02 Chaves Mestras Em Aco; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Garantia Minima de 12 Meses;</p>	Unidade	300		
3	<p>Dispenser para Sabao Liquido,inox,1200ml,fixacao Na Parede - Dispenser para Sabao Liquido; de Aco Inoxidavel Aisi 304; Com Capacidade para 1200ml; Na Cor Natural do Aco, Com Acabamento Escovado; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (12x21x13)cm=(axlxp); Sistema de Acionamento Manual Por Pressao; Sistema de Abertura Por Chave; Alimentacao Manual; Com Kit de Fixacao Contendo Buchas e Parafusos; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;</p>	Unidade	200		

7.4. Deverá ser entregue, juntamente à proposta, LITERATURA TÉCNICA (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do item cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

7.4.1. Sua não apresentação acarretará na desclassificação da proposta.

7.5. No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em papel timbrado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu os itens

compatíveis com as características previstas na descrição deste Termo de Referência, assim considerados 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula 24 do TCE).

- 8.1.1. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que o fornecimento do produto tenha sido executado concomitantemente.

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A FUMEC, efetuará a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, solicitando informações adicionais sempre que julgar conveniente, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado à FUMEC o direito de verificar e exigir a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência em todos os termos e condições.
- 10.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a vencedora da licitação da total responsabilidade de executar objeto, com toda cautela e boa técnica.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 11.1. A nota fiscal referente ao objeto executado para a FUMEC deverá ser encaminhada ao Setor de Gestão de Contratos e Convênios – FUMEC, através do e-mail: fumec.gestaodecontratos@campinas.sp.gov.br.
- 11.2. A FUMEC terá o prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 11.3. A condição de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, após aprovação da nota fiscal pela FUMEC.
- 11.4. A nota fiscal não aprovada pela FUMEC será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. Dúvidas de ordem técnica devem ser encaminhadas ao Setor de Gestão de Contratos e/ou equipe responsável, através do site da BEC.

Campinas, 16 de Março de 2023

Responsabilidade Técnica

ELLEN SOUZA
BILACA:08033464682

Assinado de forma digital por
ELLEN SOUZA
BILACA:08033464682
Dados: 2023.03.16 11:41:14 -03'00'

Ellen Souza Bilaça

FUMEC